

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 13/05/2024 | Edição: 91 | Seção: 3 | Página: 82

Órgão: Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos/Secretaria de Governo Digital

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 182/2022 a) Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 182/2022, que entre si celebram o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, por meio de sua Secretaria-Executiva, e a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, por meio de seu Diretor-Presidente Substituto, para execução do Projeto de Transformação Digital "TITAN - Transformação da Infraestrutura Tecnológica da Anvisa", conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho.

b) Processo: SEI-MGI N.º 19974.101756/2022-18.

c) Objeto: O objeto do Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 182/2022 é a continuidade da execução do Projeto de Transformação Digital "TITAN - Transformação da Infraestrutura Tecnológica da Anvisa" na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, conforme especificações estabelecidas em Plano de Trabalho. O presente instrumento PRORROGA o prazo da vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 182/2022, por 18 (dezoito) meses, a partir de 10 de maio de 2024.

d) Fundamentação legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020; Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e Portaria SGD/ME nº 2.496, de 2 de março de 2021.

e) Dos recursos orçamentários e patrimoniais: Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do Acordo de Cooperação Técnica. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes. Os serviços decorrentes do acordo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelos mesmos.

f) Prazo de vigência: O Acordo de Cooperação Técnica terá a prorrogação de vigência por mais 18 (dezoito) meses, a partir de 10 de maio de 2024, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021.

g) Data de assinatura: 9 de maio de 2024. Signatários: CRISTINA KIOMI MORI, Secretária-Executiva do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, e ROMISON RODRIGUES MOTA, Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.